



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quinta-feira • 4 de Janeiro de 2018 • Ano VI • Nº 673

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Ato de Homologação Processo Administrativo nº 0616-022/2017 Pregão Presencial nº. 31/2017** - Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Roçadeira para o Município de Penedo/AL.
- **Ato de Homologação Processo Administrativo nº 0921-012/2017 Pregão Presencial nº. 35/2017** - Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Placas para Sinalização Vertical, através de Placas de Regulamentação, Advertência e Indicativas, com suporte para fixação, para Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, Município de Penedo/Alagoas.
- **Ata de Registro de Preços - ARP 01 - PP 31/2017 Pregão Presencial Nº 31/2017 Empresa: PEMAGRI Peças e Máquinas Agrícolas Ltda**
- **Ata de Registro de Preços - ARP 01 - PP 35/2017 Pregão Presencial Nº 35/2017 Empresa: SS Midia Exterior e Comunicação**

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Homologações



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO-AL
CNPJ:12.243.697/0001-00

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0616-022/2017

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO ALAGOAS.

Assunto: Pregão Presencial nº. 31/2017

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Roçadeira para o Município de Penedo/AL.

Face aos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no inciso XIX do Art. 13º do Decreto Municipal nº. 172/2006, no inciso VI do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o Pregão em epígrafe, à empresa **PEMAGRI PEÇAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 08.489.098/0002-85, adjudicatária, valor global do item 01 **R\$ 53.750,00** (cinquenta e três mil setecentos e cinquenta).

Retorne os autos para o Pregoeiro para publicação, convocando a Empresa vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preço nas condições preestabelecidas no item 14 do Instrumento Convocatório.

Penedo (AL), 24 de novembro de 2017.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO-AL
CNPJ:12.243.697/0001-00

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0921-012/2017

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO ALAGOAS.

Assunto: Pregão Presencial nº. 35/2017

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Placas para Sinalização Vertical, através de Placas de Regulamentação, Advertência e Indicativas, com suporte para fixação, para Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, Município de Penedo/Alagoas.

Face aos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no inciso XIX do Art. 13º do Decreto Municipal nº. 172/2006, no inciso VI do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o Pregão em epígrafe, à empresa **S S MIDIA EXTERIOR E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ Nº 26.346.150/0001-45, adjudicatária, valor global **R\$ 57.999,00** (Cinquenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais), referente aos itens (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8) do **lote I**.

Retorne os autos para o Pregoeiro para publicação, convocando a Empresa vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preço nas condições preestabelecidas no item 14 do Instrumento Convocatório.

Penedo (AL), 19 de dezembro de 2017.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Atas



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP 01 - PP 31/2017

1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

Aos 24 dias do mês de novembro de 2017, presente de um lado o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS**, por intermédio do seu Prefeito o Senhor Március Beltrão Siqueira, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro a empresa **PEMAGRI PEÇAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, representada legalmente neste ato pela Senhora SWEDONI MELO FRAZÃO, CPF nº 020.750.994-80, RG nº 2002001206340 SSP/AL, com sede na, Rodovia BR-101, km 92, nº 214, Parque dos Faróis - CEP 49.160-000, Nossa Senhora do Socorro/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.489.098/0002-85, simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **0616-022/2017**, referente ao **Pregão nº 31/2017**, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 450/15, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de roçadeiras motorizadas para o Município de Penedo/AL**, especificado (s) no (s) item (s) do Termo de Referência, anexo **I** do edital de **Pregão nº 31/2017**, e no item **2.1** desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (s) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

2

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | MARCA | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|-------|-------|--------|-------------|---------------|
| 1 | ROÇADEIRA TIPO LATERAL: ROÇADEIRA PROFISSIONAL, LATERAL, PROJETADA PARA SERVIÇOS PESADOS, SENDO IDEAL PARA O CORTE DE GRAMA, CAPIM, PASTO E PEQUENAS ÁRVORES, CILINDRADA MÍNIMA 35,2 CM ³ DEPÓSITO DE GASOLINA MÍNIMO 0,5 LTS, PESO MÁXIMO DE 8 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.7/2.3 KW/CV, ROTAÇÃO LENTA ATÉ 2800 RPM, CABO PARA DUAS MÃOS, CINTO DE SUPORTE, SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO, ÓCULOS DE PROTEÇÃO. | UND. | STIHL | 25 | R\$2.150,00 | R\$ 53.750,00 |

VALOR TOTAL DO ITEM R\$ 53.750,00

(cinquenta e três mil setecentos e cinquenta reais)

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. *Órgão gerenciador:*

3.1.1. SEGFIN- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

3.2. *Órgãos Participantes:*

3.2.1. **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**

3

4. **VALIDADE DA ATA**

4.1. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços podendo, a critério da administração, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento aos órgãos e entidades municipais.

5. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (s).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (s) para negociar (m) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Penedo/AL, 24 de novembro de 2017.

Assinaturas,



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

| CONTRATADO | CONTRATANTE |
|----------------------------|--------------------------|
| Swedoni Melo Frazão | Március Beltrão Siqueira |
| Representante Legal | Prefeito |

5

Testemunhas:

| NOME | CPF |
|------|-----|
| | |
| | |



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL D PENEDO
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP 01 - PP 35/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017

Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete), presente de um lado o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS**, por intermédio do seu Prefeito o Senhor Marcius Beltrão Siqueira, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro a empresa **SS MIDIA EXTERIOR E COMUNICAÇÃO VISUAL**, representada legalmente, pelos Senhores JOSENILDO DE SOUZA JUNIOR, CPF nº 067.743.334-43, RG. 30045967 SSP/AL e FILIPE JOSÉ DE SOUZA, CPF Nº 064.050.904-50, RG Nº 30514711 SEDS/AL com sede na Rua Dom Pedro II, nº202, Bairro São Luiz, CEP 57.300.000, Arapiraca/AL, inscrita no **CNPJ/MF** sob o número 26.346.150.0001/45, simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **0921-012/2017**, referente ao Pregão nº 35/2017, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 450/15, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Aquisição de Placas para a sinalização vertical, através de Placas de Regulamentação, Advertência e Indicativas, Com Suporte a fixação, para a Superintendência Municipal de Transporte de Trânsito, deste Município de Penedo/AL** de acordo com as especificações e exigências, especificado(s) no(s) item (s) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 35/2017, e no item 2.1 desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| LOTE I | | | | | | |
|--------|---------------|-------|-------|-------|-------------|-------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUAN. | MARC. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| | | | | | | |



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL D PENEDO
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

| | | | | | | |
|----|--|---------|-----|---|---------------|------------------|
| 01 | Suporte de sustentação de placas - Os suportes deverão ser em tubo de aço galvanizado com 3,50 m (três metros e cinquenta centímetros) de comprimento, sem emendas, diâmetro externo de 2 e ½" (duas polegadas e meia) e parede com espessura mínima de 3,00 mm (três milímetros). A base deverá ser prensada com maquina ou conter aletas anti-giro de 6 cm x 6 cm (36 cm2) com espessura mínima de 2 mm (a chapa das aletas) soldadas ao poste a 20 cm (vinte centímetros) da base. O topo (extremidade oposta) deverá conter uma tampa (chapéu) de PVC/aluminio para encaixe ou fixa para evitar infiltração de água. Todo o conjunto deverá ser galvanizado a fogo, interna e externamente. com garantia mínima de 1 ano. | UNIDADE | 247 | X | R\$ 87,00 | R\$ 21.489,00 |
| 02 | BRAÇADEIRA de 2 e ½" (duas polegadas e meia) soldadas em longarina, do tipo retangular de 0,60 x 0,04 m, em chapa nº 12 e com parafusos de ½" (meia polegada) para fixação. Deverá ser galvanizada a fogo, possuindo o conjunto de parafusos, porcas e arruelas galvanizados. Com Garantia de 1 ano | UNIDADE | 500 | X | R\$ 7,80 | R\$ 3.900,00 |
| 03 | PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO OCTOGONAL) - As placas deverão ser confeccionadas em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, desengraxadas, decapadas, fosfatizadas, com tratamento antiferruginoso e acabamento com pintura Eletrostática nas duas faces, sendo frente na cor regulamentada e verso na cor preta, e os símbolos e/ou legendas de película refletiva tipo I – A, NBR 14644. As placas deverão apresentar 04 (quatro) furos no diâmetro de ¼", próximo as bordas, sendo 02 (dois) no eixo vertical e 02 (dois) no eixo horizontal. FORMAS E CORES – As placas serão confeccionadas obedecendo as (dimensões / lado minimo de 0,250 m) e em conformidade com os padrões técnicos descritos no Volume I – da Sinalização Vertical de Regulamentação, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito. Com garantia mínima de 1 ano. | UNIDADE | 48 | X | R\$ 150,00 | R\$ 7.200,00 |



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL D PENEDO
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

| | | | | | | |
|----|--|---------|-----|---|---------------|------------------|
| 04 | <p>PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO CIRCULAR) - As placas deverão ser confeccionadas em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, desengraxadas, decapadas, fosfatizadas, com tratamento antiferruginoso e acabamento com pintura Eletrostática nas duas faces, sendo frente na cor regulamentada e verso na cor preta, e os símbolos e/ou legendas de película refletiva tipo I – A, NBR 14644. As placas deverão apresentar 04 (quatro) furos no diâmetro de ¼”, próximo as bordas, sendo 02 (dois) no eixo vertical e 02 (dois) no eixo horizontal. FORMAS E CORES – As placas serão confeccionadas obedecendo as (dimensões / diâmetro mínimo de 0,500 m) e em conformidade com os padrões técnicos descritos no Volume I – da Sinalização Vertical de Regulamentação, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito. Com garantia mínima de 1 ano.</p> | UNIDADE | 146 | X | R\$ 105,00 | R\$ 15.330,00 |
| 05 | <p>PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (FORMATO RETANGULAR) – As placas deverão ser confeccionadas em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, desengraxadas, decapadas, fosfatizadas, com tratamento anti-ferruginoso e acabamento com pintura Eletrostática nas duas faces, sendo frente na cor regulamentada e verso na cor preta, e os símbolos e/ou legendas de película refletiva tipo I – A, NBR 14644. As placas deverão apresentar 04 (quatro) furos no diâmetro de ¼”, próximo as bordas, sendo 02 (dois) no eixo vertical e 02 (dois) no eixo horizontal. FORMAS E CORES – As placas serão confeccionadas obedecendo as (dimensões / diâmetro de 0,650 x 1,000 m) e em conformidade com os padrões técnicos descritos no volume I, da Sinalização Vertical de Regulamentação, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito e Informações Complementares. Com Garantia Mínima de 01 ano.</p> | UNIDADE | 29 | X | R\$ 210,00 | R\$ 6.090,00 |



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL D PENEDO
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

| | | | | | | |
|----|---|----------------|-----------|---|---------------|-----------------|
| 06 | PLACAS DE ADVERTÊNCIA (FORMATO QUADRADO) – As placas deverão ser confeccionadas em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, desengraxadas, decapadas, fosfatizadas, com tratamento antiferruginoso e acabamento com pintura Eletrostática nas duas faces, serão confeccionadas obedecendo os padrões técnicos descritos no Volume II – da Sinalização Vertical de Advertência, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito sendo frente na cor regulamentada e verso na cor preta, e os símbolos e/ou legendas de película refletiva tipo I – A, NBR 14644. As placas deverão apresentar 04 (quatro) furos no diâmetro de ¼”, próximo as bordas, sendo 02 (dois) no eixo vertical e 02 (dois) no eixo horizontal. FORMAS E CORES – As placas serão confeccionadas obedecendo as (dimensões / diâmetro lado mínimo de 0,500 m) e em conformidade com os padrões técnicos descritos no Volume II – da Sinalização Vertical de Advertência, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito. Com garantia de 01 ano. | UNIDADE | 10 | X | R\$ 105,00 | R\$ 1.050,00 |
|----|---|----------------|-----------|---|---------------|-----------------|



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL D PENEDO
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

| | | | | | | |
|----|---|---------|---|---|---------------|---------------|
| 07 | <p>PLACAS DE ADVERTÊNCIA / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (FORMATO RETANGULAR) – As placas deverão ser confeccionadas em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, desengraxadas, decapadas, fosfatizadas, com tratamento antiferruginoso e acabamento com pintura Eletrostática nas duas faces, serão confeccionadas obedecendo os padrões técnicos descritos no Volume II – da Sinalização Vertical de Advertência, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito sendo frente na cor regulamentada e verso na cor preta, e os símbolos e/ou legendas de película refletiva tipo I – A, NBR 14644. As placas deverão apresentar 04 (quatro) furos no diâmetro de ¼”, próximo as bordas, sendo 02 (dois) no eixo vertical e 02 (dois) no eixo horizontal. FORMAS E CORES – As placas serão confeccionadas obedecendo as (dimensões / diâmetro mínimo de 0,650 x 1,000 m) e em conformidade com os padrões técnicos descritos no Volume II – da Sinalização Vertical de Advertência, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito. Com garantia de 01 ano.</p> | UNIDADE | 4 | X | R\$ 210,00 | R\$ 840,00 |
|----|---|---------|---|---|---------------|---------------|



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL D PENEDO
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

| | | | | | | |
|--|--|----------------|----|---|---------------|-----------------|
| 08 | PLACAS DE INDICAÇÃO / SERVIÇOS AUXILIARES (FORMATO RETANGULAR) – As placas deverão ser confeccionadas em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, desengraxadas, decapadas, fosfatizadas, com tratamento anti-ferruginoso e acabamento com pintura Eletrostática nas duas faces, sendo frente na cor regulamentada e verso na cor preta, e os símbolos e/ou legendas de película refletiva tipo I – A, NBR 14644. As placas deverão apresentar 04 (quatro) furos no diâmetro de ¼”, próximo as bordas, sendo 02 (dois) no eixo vertical e 02 (dois) no eixo horizontal. FORMA E CORES – As placas serão confeccionadas obedecendo as (dimensões / diâmetro de 0,650 x 1,000 m) e em conformidade com os padrões técnicos descritos no volume III, da Sinalização Vertical de Indicação, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito. Com garantia de 01 ano. | UNIDADE | 10 | X | R\$ 210,00 | R\$ 2.100,00 |
| VALOR GLOBAL R\$ 57.999,00 (Cinquenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais) | | | | | | |

3. ÓRGÃO GERENCIADOR.

3.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS.

3.2. *Órgão participante:*

3.2.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços podendo, a critério da administração, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento aos órgãos e entidades municipais.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL D PENEDO
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (s).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (s) para negociar (m) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL D PENEDO
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Penedo-AL, 19 de dezembro de 2017.

Assinaturas

| CONTRATADO | CONTRATANTE |
|------------------------------|-------------------------|
| | |
| Josenildo de Souza Junior | Marcus Beltrão Siqueira |
| | Prefeito |
| Filipe José de Souza | |
| Representantes Legais | |

Testemunhas

| NOME | CPF |
|------|-----|
| | |
| | |